

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n. 010/2026
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Informações Básicas:

Demandante: Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

Responsável: Marcos Fasolo

Contatos:

E-mail: compras@xavantina.sc.gov.br

Telefone: 49 3454-3100

Responsável(is): Janaine Junges

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

O Município de Xavantina possui a necessidade contínua de promover a adequada manutenção da limpeza urbana, conservação dos espaços públicos e melhoria das condições sanitárias em vias públicas, praças, parques, prédios públicos e demais locais de uso coletivo. Nesse contexto, verifica-se a necessidade da contratação de empresa(s) para o possível fornecimento de lixeiras monobloco, destinadas ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos urbanos.

A demanda decorre da insuficiência e desgaste das lixeiras atualmente existentes, muitas das quais apresentam avarias decorrentes do uso contínuo, exposição às intempéries e ação do tempo, comprometendo sua funcionalidade, segurança e eficiência. Além disso, o crescimento da utilização dos espaços públicos municipais e a necessidade de fortalecimento das ações de educação ambiental exigem a ampliação e modernização da infraestrutura destinada ao descarte correto de resíduos.

A ausência ou insuficiência de recipientes apropriados para descarte de lixo contribui diretamente para o descarte irregular de resíduos em vias públicas, calçadas, praças e áreas verdes, ocasionando impactos negativos à saúde pública, ao meio ambiente e à estética urbana, além de potencializar problemas relacionados à proliferação de insetos, animais e obstrução de sistemas de drenagem urbana. Diante disso, a solução identificada como mais adequada consiste na aquisição de lixeiras do tipo monobloco, confeccionadas em material resistente, preferencialmente polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente, com proteção contra raios ultravioletas, elevada durabilidade, resistência mecânica e capacidade compatível com as necessidades da Administração Municipal.

A escolha por lixeiras monobloco justifica-se em razão de sua robustez, longa vida útil, facilidade de higienização, baixa necessidade de manutenção e resistência às condições climáticas, proporcionando

melhor custo-benefício ao Município ao longo do tempo. Além disso, tais equipamentos contribuem significativamente para a organização urbana, incentivo às práticas de preservação ambiental e melhoria das condições de limpeza pública. A contratação pretendida permitirá ao Município ampliar e substituir os equipamentos existentes conforme a necessidade administrativa, garantindo maior eficiência na gestão de resíduos sólidos e atendimento adequado às demandas das secretarias municipais.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

As secretarias participantes estão elaborando o Plano Anual de Contratações, conforme art. 21, parágrafo único do Decreto Municipal nº 884/2023.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO;

Os licitantes vencedores deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O fornecimento dos materiais será realizado de maneira parcelada, conforme a solicitação da secretaria, mediante o surgimento da demanda e emissão de autorização de fornecimento.

A contratação da empresa vencedora não gerará nenhum vínculo empregatício, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de EPIs, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

As empresas licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

DECLARAÇÕES:

6. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

7. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
9. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
10. Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;
11. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
12. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
13. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

A quantidade cada item foi definido através do levantamento junto a secretaria, levando em consideração a demanda já existente, e possíveis novas aquisições de lixeiras em que seriam necessários, no período de 12 meses.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

A partir da definição do objeto e das necessidades da Administração Municipal, verificam-se algumas alternativas possíveis para atendimento da demanda:

- 1) Aquisição de lixeiras fabricadas de forma artesanal ou mediante contratação isolada de serviços de fabricação sob demanda, utilizando estruturas metálicas ou materiais diversos, ficando a cargo do Município a definição técnica, acompanhamento da produção, logística e manutenção dos equipamentos. Entretanto, tal alternativa mostra-se menos vantajosa, considerando os maiores custos indiretos, dificuldade de padronização, menor durabilidade dos materiais e possível aumento de despesas com manutenção corretiva ao longo do tempo.

- 2) Realização de contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras monobloco industrializadas, confeccionadas em material resistente, apropriado para uso externo e compatível com as necessidades do Município, permitindo a aquisição conforme a demanda da Administração Pública.

MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica, quanto econômica, é a alternativa número 2. Isso porque o fornecimento de lixeiras monobloco apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando a maior durabilidade e resistência dos equipamentos, a padronização dos materiais e a melhor qualidade dos produtos fornecidos, bem como a redução de custos com manutenção e substituições frequentes. Além disso, a contratação possibilita a aquisição dos itens conforme a necessidade do Município, garantindo maior agilidade no atendimento das demandas das secretarias municipais e proporcionando melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida se mostra técnica e economicamente viável, adequada ao interesse público e suficiente para atender às necessidades do Município de Xavantina.s.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Após a pesquisa nos portais de compras públicas e nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, chegou-se a seguinte estimativa da média de preços (orçamentos em anexo):

Item	Qtd.	Und. Med.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
LOTE ÚNICO					
1	200	Und.	LIXEIRA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO VAZADO, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 35X45X51 CM (LarguraXComp.X Altura), CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS. CORES VARIADAS	R\$ 156,55	R\$ 31.310,00
2	100	Und.	SUPORTE PARA LIXEIRAS MONOBLOCO DUPLO, COM PINTURA EPÓXI PRETA OU GALVANIZADO, COM DIAMÉTRIO DE 3" E COM ALTURA DE MINIMO 1,30m.	R\$ 114,12	R\$ 11.412,00
TOTAL GERAL					42.722,00

Para a presente contratação, optou-se pela utilização da média de valores pesquisados via Portais de Compras Públicas.

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação de 12 meses.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Como citado no tópico V, a solução definida para atender a presente demanda é a contratação de empresa(s) especializada(s) que consiga(m) atender plenamente o objeto e necessidade do Município, quando do surgimento da necessidade.

Portanto, a solução como um todo que melhor atende às necessidades do Município de Xavantina, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a licitação na modalidade de pregão, de forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por grupo de itens.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos mínimos da obra em questão.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) assegurar melhores condições de limpeza, organização e conservação dos espaços públicos municipais;
- b) promover o descarte adequado de resíduos sólidos em vias públicas, praças, parques e demais áreas de uso coletivo;
- c) contribuir para a preservação ambiental e redução do descarte irregular de lixo;
- d) proporcionar maior durabilidade e redução de custos com manutenção, em razão da utilização de lixeiras fabricadas em material resistente e apropriado para uso externo;
- e) melhorar as condições de higiene e saúde pública, reduzindo a proliferação de insetos, odores e acúmulo de resíduos em locais inadequados;
- f) ampliar a eficiência dos serviços de limpeza urbana executados pelo Município;
- g) garantir maior organização visual e valorização estética dos espaços públicos municipais;
- h) atender de forma adequada às demandas das secretarias municipais e da população quanto à

infraestrutura urbana destinada ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

Também será designado servidores capacitados de acordo com sua área técnica, os quais serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, e poderão solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Xavantina/SC, 11 de maio de 2026.

Janaine Junges
Responsável pela Elaboração do ETP
Secretaria Municipal de Administração e Finanças